



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO N.º 05 /2017

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE CHAMADAS TELEFÔNICAS DE LONGA  
DISTÂNCIA NACIONAL.

PROCESSO N.º 055.028.074/2016.

459  
028 074 2016  
199 250 9

## 1. DAS PARTES

**1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF nº 342.785.241-53 e da CI nº 834158-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, e-mail: michele@oi.net.br e brunore@oi.net.br, telefone: (61) 98426-7124 e (11) 969651374, neste ato legalmente representada por **MICHELE FERNANDES BORGES**, portadora do CPF nº 666.562.301-72 e da CI nº 1448177 SSP/DF e por **BRUNO RUDOLFO EGELHARDT**, portador do CPF nº 666.562.301-72 e da CI nº 41510457 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições do Termo de Referência constante nos autos do Processo nº 055.028.074/2016, bem como os seguintes Itens:

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância nacional (chamadas interurbanas) originadas de telefones fixos, para atender a demanda do Detran/DF, constantes do Anexo A do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 02/2017** e na Proposta da Contratada, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição; considerando o tráfego das ligações conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. (minuto)	Valor Unitário (R\$)
01	Tráfego Telefônico longa distância em chamadas Fixo-Fixo	10.320	<b>0,4658</b>
02	Tráfego Telefônico longa distância em chamadas Fixo-Móvel	2.250	<b>1,1184</b>

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

**3.1.** O contrato terá vigência de **30 (trinta) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. Incumbirá ao Detran-DF providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

**3.2.** Os preços dos serviços e das peças poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



01 (um) ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme luz do Art. 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, acumulados nos 12 (doze) últimos meses, contados a partir da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório.

3.2.1. Os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da contratada, acompanhada da demonstração do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, contados da apresentação da proposta de preços constante do instrumento convocatório ou do último reajuste concedido, apresentando a nova planilha de custos e formação de preços devidamente explicitada.

#### **4. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA**

**4.1.** O valor global estimado do presente Contrato é **R\$ 7.323,46 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**, recursos esses procedentes do orçamento vigente do CONTRATANTE, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022**, Elemento de Despesa **339039** e Nota de Empenho nº **2017NE00424**.

**4.2.** Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, necessários à liquidação e pagamento:

- a) Nota Fiscal devidamente “atestada” pelo executor do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal conforme Decreto 32.598 de 15/12/2010, artigo 63, parágrafo único;
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

**4.4.** O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

**4.5.** É vedado o pagamento antecipado;

**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

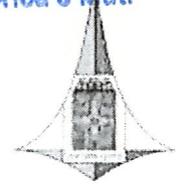
**4.7.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA

Folha nº 460  
Proc. 055.028.074 12016  
199 250-9  
Rubrica e Mat.



devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.8. Os pagamentos à empresa ora Contratada deverão se dar em conformidade com a exceção prevista pelo inciso III, do par. único, art. 6º, do Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011. Dessa forma a Contratada deverá indicar o número da conta corrente e da agência em que pretende receber o pagamento.

4.9. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa, haverá incidência de correção monetária sobre o valor devido por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional ao Consumidor Amplo – IPCA.

4.10. Deverão ser observadas as instruções e detalhamentos sobre o faturamento e pagamento contidos no Termo de Referência – Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 20/2016.

#### 4.11. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.11.1. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal exigirá da CONTRATADA, como garantia do contrato, a prestação de garantia para execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades:

4.11.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

4.11.1.2. Fiança bancária;

4.11.1.3. Seguro-garantia.

4.11.2. A garantia a que se refere o subitem 4.11.1. corresponderá a **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, em conformidade com artigo 56, parágrafo 2º, Lei nº 8.666/93.

4.11.3. No caso de se prestar caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública como garantia, a empresa adjudicatária deverá fazer o devido depósito tendo como beneficiário o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, cuja via do termo da caução ou do depósito do título deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

4.11.4. No caso de apresentação de fiança bancária como garantia, a mesma deverá ser emitida em nome do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, devendo constar do instrumento, a renúncia expressa pelo fiador, dos benefícios previstos nos Arts. 821, 827, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; art. 77 do Código de Processo Civil; arts. 261 e 262 do Código Comercial, cuja via do termo deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

4.11.5. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, o mesmo deve ter como beneficiário direto, único e exclusivamente, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal /CONTRATANTE, cuja via do termo deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato.

4.11.6. Se apresentada garantia contratual nas modalidades de fiança bancária ou seguro-garantia e, em havendo prorrogação da vigência do contrato, em sucessivo período, exigir-se-á nova prestação de garantia cobrindo o período estendido nas mesmas condições apresentadas quando da assinatura do contrato, salvo se houver solicitação da CONTRATADA para mudança na modalidade da garantia, cuja aceitação da modalidade é de exclusiva liberalidade da contratante.

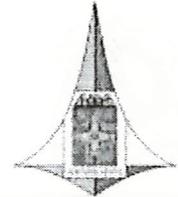
4.11.7. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato, observado o disposto no art. 56, § 4º, se for o caso, e no art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, e somente ocorrerá ante a comprovação de que a empresa cumpriu com as obrigações decorrentes

*hs*

*DM*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



da contratação.

**4.11.8.** A garantia apresentada deve prever, expressamente, que ocorrendo aplicação de multa, após regular processo administrativo, o valor correspondente poderá ser descontado da garantia contratual.

**4.11.9.** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela contratante.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 5.1. DO CONTRATANTE

5.1.1. Designar um fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.1.2 Receber os materiais, fazer a conferência e, quando atenderem ao objeto do contrato, aprová-los;

5.1.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório dentro dos prazos e condições pactuados;

5.1.4 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

5.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

5.1.6. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, **Anexo A do Pregão Eletrônico nº. 02/2017.**

### 5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexos.

5.2.2 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto do Detran-DF.

5.2.3 Atender prontamente qualquer exigência do representante do Detran-DF inerente ao objeto do contrato;

5.2.4 Comunicar ao Detran-DF, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;

5.2.6 Nomear e manter preposto durante toda a garantia, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



5.2.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.;

5.2.8. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, **Anexo A do Pregão Eletrônico nº. 02/2017.**

## 6. DA ALTERAÇÃO

6.1. Toda e qualquer alteração deste Contrato deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, conforme disposição legal.

## 7. DA RESCISÃO

7.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo artigo 80 da referida Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Ajuste, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste Contrato, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital, Anexo D.

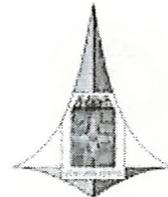
8.3. Os atrasos injustificados na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitarão a CONTRATADA à multa, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada ao DETRAN-DF, em todo caso, a rescisão unilateral.

## 9. DO EXECUTOR

9.1. O CONTRATANTE designa como Executor Titular do Contrato o Servidor **EDSON DA SILVA ROSÁRIO**, Matrícula **1273-4**, e como Executor Substituto o Servidor **EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO**, Matrícula **1215-7**, ambos lotados no NUMAP, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 32.598/2010, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, assim como o teor da Instrução de Serviço nº 579 de 02 de setembro 2003 - DETRAN/DF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



## 10. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

10.1. Para a eficácia do Contrato deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do CONTRATANTE e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas do DETRAN/DF.

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

11.2. Este Contrato se vincula naquilo que não for incompatível com a IN MPOG Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 - DOU DE 02/05/2008.

11.3. "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 10 de junho de 2017.

Pelo CONTRATANTE:

**SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**  
Diretor Geral Interino

Pela CONTRATADA:

**MICHELE FERNANDES BORGES**  
Representante Legal

**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**  
Representante Legal

Roberto Rodrigues do Amaral  
RG: 11832077 SSP/MG  
CPF: 056.732.303-48

EXECUTOR TITULAR:

**EDSON DA SILVA ROSÁRIO**  
Matrícula 1273-4 - NUMAP

EXECUTOR SUBSTITUTO:

**EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO**  
Matrícula 1215-7 - NUMAP

TESTEMUNHAS

Folha nº 462  
Proc. 056.028.074/2016  
4179258-9  
Rubrica e Mat.

Nº 119, sexta-feira, 23 de junho de 2017

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 73

2 Em face do resultado positivo na etapa de testes de aptidão física, conforme indicado no item 1 acima, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tomando-se o resultado acima definitivo para esta fase.

3 O candidato poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho na etapa de testes de aptidão física, mediante requerimento a ser protocolado presencialmente, ou por intermédio de procurador devidamente credenciado, na CAC-IADES.

4 O resultado definitivo da etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO SEI-053-041069/2016. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2016 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 - CBMDF, a Aquisição de Água mineral frasco de 500ml para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: VINICCIUS E LOUISE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. ME, CNPJ: 12.110.956/0001-25

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	50.000		Und.	Água mineral frasco de 500 ml. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 80/2016 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MARIZA 500ml.	R\$ 0,91

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no site eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br). Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI-053-049464/2016. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 - CBMDF, a Aquisição de viaturas para o CBMDF, da seguinte forma: EMPRESA BENEFICIÁRIA: Mardisa Veículos S/A., CNPJ: 63.411.623/0021-10

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	30		Un.	Viatura mod. Sprinter chassi 515 CDI. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 54/2016 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Marca: Mercedes Bens	R\$ 278.200,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no site eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br). Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

PROCESSO Nº SEI-053-00024752/2017-51/CBMDF. TIPO: Menor preço. O BJET O: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para Motores e ate e acessórios para serem utilizados no serviço de Moto resgate do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 277.281,00. O DICO A informa a ABERTURA da licitação, para o dia 06/07/2017 às 13:30h. LO CAL: site: [www.compras.net.gov.br](http://www.compras.net.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.compras.net.gov.br](http://www.compras.net.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

PROCESSO Nº SEI-053-059274/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico-veterinário aos cães pertencentes ao Canil do CBMDF por um período de 24 meses, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 939.870,00. O DICO A informa a ABERTURA da licitação, para o dia 06/07/2017 às 13:30h. LO CAL: site: [www.compras.net.gov.br](http://www.compras.net.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.compras.net.gov.br](http://www.compras.net.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Diretor.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

NORMA TÉCNICA Nº 12/2016

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os art. 25 e 43, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e o inciso III, do Art. 39, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO que a Norma Técnica nº 12/2016-CBMDF - Padronização Gráfica de Projetos de Instalação Contra Incêndio e Pânico - foi aprovada por meio da Portaria nº 10, de 10 de abril de 2017, assinada pelo Exmo. Sr. Cel QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF, conforme folhas 160 a 172, do Processo 057.000067/2015. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico [WWW.CBM.DF.GOV.BR](http://WWW.CBM.DF.GOV.BR), nas abas "SERVIÇOS", "SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO", "ITEM 09", ou pelo link <https://www.cbm.df.gov.br/2012-11-12-17-41-39/seguranca-contra-incendio?view=document&id=11494>.

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa OI S.A. Processo: 055.028.074/2016. Contrato nº 05/2017. Objeto: prestação de serviços contínuos de chamadas telefônicas de longa distância nacional (chamadas interurbanas) originadas de telefones fixos, para atender a demanda do Detran/DF, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2017 e na Proposta da Contratada, que fazem parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestor Titular o Servidor EDSON DA SILVA ROSÁRIO, Matrícula 1273-4, e como Gestor Substituto o Servidor EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, Matrícula 1215-7, ambos lotados no NÚMAP. Dotação Orçamentária: Fone 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho nº 2017NE00424. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017062300073

de junho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Michele Fernandes Borges e Bruno Rudolfo Engelhardt.

Partes: DETRAN-DF e a empresa DECISAO IMOBILIARIA LTDA - EPP. Processo: 055.014.667/2014. Aditamento nº 31/2017. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de junho de 2017, o prazo de vigência do Contrato nº 26/2014, cujo escopo é a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina - Nutran II do Detran/DF. Dotação Orçamentária: Fone 220, função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 06 de junho de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Alan Carlos de Castro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 436, DE 05 DE JUNHO 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. RESOLVE:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B. It. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: SIDNEY SOUSA AMARAL, Processo: 0113-000801/2015, Registro: 01925241974, art. 165. MATTHEUS AUGUSTO SAMPALHO, Processo: 055-028319/2014, Registro: 05880672170, art. 165. VILMA APARECIDA PESSOA NOBRE, Processo: 055-011216/2016, Registro: 00189428407, art. 261. CLEOTO MOREIRA BRAGA, Processo: 055-011203/2016, Registro: 03146547329, art. 261. PEDRO PARIZZI FILHO, Processo: 055-002998/2013, Registro: 03560281305, art. 165. FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR, Processo: 055-011200/2016, Registro: 03922834590, art. 261. MILTON SILVA DE SOUZA, Processo: 055-026516/2014, Registro: 02740398560, art. 165. CELSO RICARDO DA SILVA COSTA, Processo: 055-009177/2016, Registro: 01613420493, art. 261. ALVIM D AVILA GARCIA, Processo: 055-009178/2016, Registro: 03098787969, art. 261. WELTON OLIVEIRA ALVES, Processo: 055-009176/2016, Registro: 00809422403, art. 165. FERNANDO FEVERSANI MALLAMANN, Processo: 055-011276/2016, Registro: 01758673909, art. 261. PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055-006028/2015, Registro: 05956816564, art. 165. PAULO ROGERIO DOS SANTOS, Processo: 055-011249/2016, Registro: 00097058003, art. 261. MARLON BRANDO DA SILVA NASCIMENTO, Processo: 055-027927/2012, Registro: 05044863200, art. 165. MARIA DE FATIMA MENDONCA DOS SANTOS, Processo: 055-028108/2012, Registro: 03808834154, art. 165. ROBERT FERREIRA MARTINS, Processo: 055-005565/2016, Registro: 00347642765, art. 261. RIAN DAYVES BORGES SILVA, Processo: 055-017675/2012, Registro: 04414598504, art. 165. ELIAS BATISTA DOS SANTOS FILHO, Processo: 055-005578/2016, Registro: 02912225424, art. 261. MATHEUS LUIS GRILLO PACHECO, Processo: 055-028140/2012, Registro: 04522022005, art. 165. MIGUEL ALVES DE ARAUJO FILHO, Processo: 055-

Documento assinado digitalmente conforme MP n.2.000-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.